

**DECRETO N.º 105/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Palmeirante/TO para o biênio 2026/2028 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e com a Lei Municipal que institui o Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Palmeirante/TO para o mandato correspondente ao biênio 2026/2028, observada a representação paritária dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde.

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titular	IRES BATISTA DA COSTA	***.***.801-34
Suplente	MARIA JOSÉ DE SOUSA AZEVEDO	***.***.523-72
Titular	ANA LUCIA SOUSA SILVA	***.***.401-28
Suplente	DILMA RIBEIRO DA LUZ SOARES	***.***.751-91
Titular	LAURECI MIRANDA DOS SANTOS	***.***.311-09
Suplente	SILVIO JOSE DOS SANTOS SENA	***.***.011-24
Titular	ILDA MARIA SOUSA DE MOURA	***.***.791-55
Suplente	MARIA JOSÉ MARINHO	***.***.451-87

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Titular	JHULY BATISTA RESPLANDES	***.***.901-83
Suplente	ROGERIO VIEIRA MOURA	***.***.861-98
Titular	GESIEL TELES DA SILVA	***.***.571-09
Suplente	NAYRA THAIS BRAGA SILVA	***.***.711-42

III - REPRESENTANTES DOS GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Titular	THIAGO LUCAS CAVALCANTE DA SILVA FERREIRA	***.***.901-83
Suplente	NILTON JUNIOR DE SOUSA	***.***.861-98
Titular	DILVANIA FRANCISCO RODRIGUES DE QUEIROS	***.***.571-09
Suplente	MARTHA JUSSARA CORREIA DE VASCONCELOS SOUSA	***.***.711-42

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado, deliberativo, permanente e fiscalizador das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme legislação vigente.

Art. 3º O exercício da função de Conselheiro Municipal de Saúde é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Os membros nomeados por este Decreto exercerão suas funções pelo período de 02 (dois) anos, permitida a recondução, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2026.



RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e5a1e4-020620261327206062**